

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2016

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão  
- CONSEPE, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Retificar o inciso IV, do artigo 1º, da Resolução CONSEPE nº 50/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**IV. Alterar o artigo 8º, Eixo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 8º - O mapa da estrutura curricular está assim distribuído:**

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS			
		T	P	E	AAC C	TT	T	P	E	TT
<b>EIXO III – FORMAÇÃO DOCENTE NA GEOGRAFIA</b>										
35	Avaliação da Aprendizagem	60				60	4			4
36	Políticas Educ. e Estrutura de Ensino	60				60	4			4
37	Psicologia da Educação – Aprendizagem	60				60	4			4
38	Organização do Trabalho Pedagógico	60				60	4			4
39	Optativa Eixo 3	75				75	5			5
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>315</b>				<b>315</b>	<b>21</b>			<b>21</b>
40	Estágio Superv. no Ensino Fundamental I			90					2	2
41	Estágio Superv. no Ensino Fundamental II			90					2	2
42	Estágio Superv. no Ensino Médio I			90					2	2
43	Estágio Superv. no Ensino Médio II			135					3	3
44	Seminário de apresentação do TCC		30					1		1
	Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC)				200					
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>30</b>	<b>405</b>	<b>200</b>	<b>635</b>		<b>1</b>	<b>9</b>	<b>10</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de dezembro de 2016.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)